

**ATO DA COMISSÃO
CONFIRMAÇÃO DE ATO DE HABILITAÇÃO
REF. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 283/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, designada pelo Decreto nº 17.708 de 03 de agosto de 2018, Confirma sua decisão de habilitação fls. 247, sendo mantida a habilitação da licitante Aso Engenharia Ltda. EPP., nos termos da recomendação do parecer jurídico de fls. 263, 264 e 265, de forma que tendo ocorrido fatos novos, concede o prazo legal para a interposição de recurso.

Uberlândia, 11 de outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE HABILITAÇÃO
REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 579/2017**

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 17.708 de 03/08/2018, comunica aos interessados:

I - Empresas Habilitadas:

Barra Projetos e Construções Ltda,
Companhia Mineira de Eletrificação Ltda,
Construtora Siqueira Cardoso Eireli,
Freitas e Moraes Construtora Ltda,
Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda,
Transvias Construções e Terraplanagem Ltda,
Ultra Energia Ltda,

Habilitadas por atenderem as solicitações do Edital.

II – Empresa Inabilitada

Construtora Remo Ltda, foi inabilitada por não atender o índice de liquidez geral conforme item 5.2.4.1.2 (b) requisitado no edital.

III - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Faculta aos participantes a Interposição de Recurso referente ao Julgamento desta CPL no prazo legal, contados da data da publicação desta decisão.

Uberlândia, 09 de outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 291/2018**

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 291/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a prestação de serviços de manutenção em aparelho de telefone (programação, configuração, assistência técnica preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes do sistema de PABX, marca, rede interna de ramais, linhas diretas dos diversos Órgãos externos da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, bem como dos aparelhos telefônicos de propriedade da Contratante.

Licitantes classificadas com os menores valores.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	EMPRESA	VALOR OFERTADO MENSAL
1	Prestação de serviços de programação, assistência técnica preventiva e corretiva com reposição de peças e componentes do sistema de telefonia PABX, marca, rede interna de ramais, linhas diretas dos diversos Órgãos externos da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, bem como dos aparelhos telefônicos de propriedade da Contratante.	MO	T & I TELECOM LTDA	RS 1.550,00

Em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, onde o julgamento foi “menor preço”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 11 de outubro de 2018

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº. 309/2015 - 7º TERMO ADITIVO
INEXIGÍVEL (ART 25) nº: 00519/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ nº: 17.789.991/0001-36
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE RICARDO PEREIRA CPF Nº: ***.464.256-**
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE VALOR REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 1.340/2018, QUE HABILITA A PROPOSTA DO MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS, REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §2º da Lei 8.666/1993, nas Portarias GM/MS nº 1.340/2018; nº 565/2018.
VALOR: R\$23.337,00 (VINTE E TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018

DIVERSOS

EDITAL SMC Nº 022/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA – COMPHAC, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2018/2020.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XXX e 6º, XXII, ambos da Lei Municipal nº 11.450, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações, e com fundamento nos arts. 5º, VI e 32 da Lei Municipal nº 10.662, de 13 de dezembro de 2010 e suas alterações, e art. 4º, VI e §5º do Anexo do Decreto nº 13.453, de 5 de junho de 2012 e suas alterações, CONVOCA, pessoas da comunidade interessadas em participar do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC, para se cadastrarem e concorrerem a 03 (três) vagas de conselheiros titulares e 03 (três) vagas de conselheiros suplentes representantes da Comunidade, para o mandato do biênio 2018/2020:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Constitui objeto deste Edital a convocação de pessoas da comunidade para concorrerem às vagas de conselheiros titulares e suplentes do COMPHAC, como representantes do segmento comunidade, conforme dispõe a tabela abaixo:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Representantes da Comunidade	03	03

1.2. O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC é um órgão de caráter colegiado, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e destina-se a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural.

1.3. O COMPHAC é composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, com composição equilibrada entre os órgãos públicos da Administração Municipal e demais instituições, sociedade civil, e pessoas com atuação na área cultural, da seguinte forma:

1.3.1. 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Uberlândia – ASSENG;

1.3.2. 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG;

1.3.3. 01 (um) representante da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

1.3.4. 01 (um) representante da Associação dos Decoradores do Triângulo – ADET;

1.3.5. 01 (um) representante da Universidade Federal de Uberlândia – UFU;

1.3.6. 03 (três) representantes da comunidade;

1.3.7. 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

1.3.8. 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

1.3.9. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico;

1.3.10. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

1.3.11. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

1.3.12. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

1.3.13. 01 (um) representante do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia.

1.4 Os membros do COMPHAC exercerão mandato de 02 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Casa da Cultura, situada na Praça Coronel Carneiro, nº 89, bairro Fundinho, no horário de 12 às 17h, de segunda a sexta-feira, no período de 23 a 31 de outubro de 2018.

2.2. No ato da realização da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.2.1. cópia da cédula de identidade;

2.2.2. cópia do CPF;

2.2.3. cópia de comprovante de residência;

2.2.4. breve currículo;

2.2.5. justificativa de sua participação no Conselho.

2.3. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do Requerimento de Inscrição, cujo modelo consta do Anexo deste Edital, devidamente preenchido.

3. DA ELEIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

3.1. Os representantes titulares e suplentes serão escolhidos pelos membros atuais do COMPHAC, dentre os candidatos previamente inscritos, em reunião específica para este fim, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2018, às 17h30, na Casa da Cultura.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros do COMPHAC não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Uberlândia.

4.2. É vedada a participação de proprietários, dirigentes, sócios, empregados ou prestadores de serviços de empresas de construção civil, demolição, imobiliárias, antiquários e leiloeiros como membros do COMPHAC.

4.3. O membro que após ter se integrado ao COMPHAC, vier a ocupar quaisquer dos cargos de que trata o item 4.2 deste Edital, será automaticamente desligado do Conselho, devendo ser providenciada a sua substituição.

4.4. Os membros do COMPHAC não poderão participar de projetos, investimentos ou licitações que dependam de posterior aprovação do Conselho.

4.5. O ato de inscrição implica no conhecimento integral e concordância com os termos do presente Edital.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação pertinente.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3255-8252 ou (34) 3236-8011.

4.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de outubro de 2018.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____/2018

Dados de identificação do Inscrito			
Nome do inscrito:			
RG:		CPF:	
Endereço completo:			
E-mail:			
Telefones:			

Apresentou e serão apensadas a esta inscrição os documentos exigidos no Edital de Convocação para Preenchimento de vagas para Representantes da Comunidade no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC, para o mandato do biênio 2018/2020. (Marcar S para Sim e N para Não).

Documentos	
	cópia da carteira de identidade;
	cópia do CPF;
	cópia de comprovante de residência;
	breve currículo;
	justificativa de sua participação no Conselho.

Declaro estar ciente das normas do EDITAL SMC Nº 22/2018, concordando integralmente com todos os seus termos.

Uberlândia, de de 2018.

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL SMC Nº 22/2018	
INSCRIÇÃO Nº: _____	
Recebemos em ____/____/____ o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO de _____	
que se inscreveu como candidato a membro representante da Comunidade no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC, para o mandato do biênio 2018/2020.	
Responsável pelo recebimento da inscrição (SMC): _____	